

ATO DO PRESIDENTE Nº 465, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 42, § 1º, XIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dos arts. 211, § 1º, 255 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo SEI nº 001-000818/2019, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final 0263150, da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, em deliberação no processo de sindicância instaurado pelo Ato do Presidente nº 272, de 2020, prorrogado pelo Ato do Presidente nº 338, de 2020.

Art. 2º Acolher, na integralidade, o Despacho 1795107, da Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º Declarar a prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 208, III, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e, por consequência, o arquivamento do processo 001-000818/2019.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2024

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/08/2024, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1799772 Código CRC: B92A858B.

ATO DO PRESIDENTE Nº 466, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as definidas no art. 257 do Regimento Interno desta Casa, e considerando a omissão da Resolução nº 350, de 2024, e as divergências sobre sua interpretação, sem prejuízo do que dispôs o Ato do Presidente nº 420, de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Até 6 de janeiro de 2025, fica mantido, nos documentos e nos sistemas da Câmara Legislativa, o nome *Comissão de Educação, Saúde e Cultura*.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2024

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/08/2024, às 18:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1800525 Código CRC: AF10E6AC.